



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 30 (trinta e cinco) dias úteis.

1.2 Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO DE SUÇÃO A VÁCUO ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

MÉDIA- PRIORIDADE

A contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e rudimentares é concebida para atender às exigências de eficácia, eficiência e transparência que regem as contratações públicas. Esta seção descreve integralmente a solução contemplada para atender às necessidades específicas do Gabinete do Prefeito, responsável pela execução deste processo licitatório.

Objeto da Contratação

A contratação envolve a prestação de serviços de esgotamento, coleta e transporte de resíduos de fossas sépticas e rudimentares, com a destinação final dos resíduos sendo gerenciada por um contrato existente, que não inclui no escopo deste novo contrato. O serviço será medido por carrada de resíduo transportado, visando maior precisão na gestão e fiscalização dos volumes efetivamente manipulados.

Justificativa Técnica e Econômica

O levantamento de mercado indicou que a unidade de medida por carrada oferece vantagens significativas sobre as métricas tradicionais (por metro cúbico ou por hora). A escolha desta unidade se alinha com o contrato vigente de descarte, que também opera com pesagem por carrada, facilitando a integração e a simplificação dos processos de fiscalização e pagamento.

Modalidade de Contratação

O procedimento licitatório será realizado por meio de dispensa, utilizando o sistema de registro de preços, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Esta modalidade foi escolhida por permitir maior flexibilidade e eficiência na contratação, adaptando-se às variações de demanda ao longo do tempo.

Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 12 meses, com possibilidade de renovação, conforme previsto pela legislação e de acordo com a avaliação do desempenho do fornecedor e a continuidade das necessidades das diversas Secretarias e departamentos.

Responsabilidades e Fiscalização

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos será responsável pela administração e fiscalização do contrato, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com os padrões técnicos e legais estabelecidos, e que os objetivos de eficácia e eficiência sejam alcançados.

Sustentabilidade e Impactos Ambientais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A solução proposta reforça o compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais dos processos de coleta e transporte de resíduos. A operacionalização do serviço deve seguir rigorosamente as normas ambientais, promovendo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Conclusão

A descrição da solução como um todo no ETP reflete uma abordagem holística e bem fundamentada para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, garantindo a aderência às melhores práticas de mercado e conformidade com as legislações pertinentes. Esta solução assegura que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, eficiente e responsável, proporcionando um serviço essencial de maneira sustentável e econômica.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação

Diante do imperativo legal e da responsabilidade social de assegurar condições sanitárias adequadas para todos os funcionários e usuários dos serviços públicos, o Município de Pitimbu reconhece a necessidade premente de contratar serviços especializados para a coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e rudimentares. Esta medida é fundamental para evitar riscos à saúde pública e minimizar impactos ambientais adversos resultantes do manejo inadequado de efluentes.

A demanda por esses serviços é identificada não apenas com base em dados fornecidos pelo Gabinete Prefeito, mas também através de solicitações diretas dos cidadãos, que formalizam suas necessidades por meio de preenchimento de formulários de enquadramento. Essa metodologia assegura que a estimativa de serviço reflita tanto a necessidade baseada em evidências quanto as demandas emergentes da população, permitindo ajustes dinâmicos na prestação de serviços.

Os serviços contratados devem aderir rigorosamente às normas técnicas pertinentes, incluindo a NBR 10004 da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT), que classifica os resíduos de acordo com seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde. O cumprimento desta norma é essencial para garantir que todos os aspectos do serviço de coleta e transporte de resíduos sejam conduzidos dentro de um quadro de segurança, eficácia e responsabilidade ambiental. Portanto, a necessidade deste contrato é direcionada não apenas a cumprir requisitos legais e regulatórios, mas também a responder de maneira efetiva e responsável às necessidades de saneamento básico do município, promovendo assim um ambiente mais seguro e saudável para todos os cidadãos de Pitimbu.

2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada de forma preferencial.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNID.	QUANT
1	CAMINHAO DE SUCCÃO A VACUO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8m³ EQUIPADO DE MOTOR PARA DESEMTUPIAMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS.	CARRADA	85	RS 680,00	RS 57.800,00
TOTAL				RS 57.800,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome MICHELLYCRISTOVAM TAVARES	
CPF: 104.644.104-36	Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE

Pitimbu-PB, 04 de julho de 2024.


MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
Chefe de Gabinete